PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 01/07/16 a 11/07/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
01/07/16

LEI MUNICIPAL 1.348/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 421.841,31 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 421.841,31 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.1154		**AQUIS DE MEDICAMENTOS E MAT. PENSOS HOSP - CV ESTADO.**	
3.3.90.30	FICHA: 425	Material de Consumo	R$ 421.841,31.
		Total do Excesso	**R$ 421.841,31.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 421.841,31 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação** por parte do Estado por intermédio da **Secretaria Estadual de Saúde.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 421.841,31 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos),** que tem por Objeto a Aquisição **de Aquisição de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares,** sendo que deste valor de **R$ 21.841,31 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)** se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 21.841,31.
		Total da Anulação	**R$ 21.841,31.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de julho de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal